



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 16 de Julho de 2019.

DECRETO N° . 0237/2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento de 2019 do Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das At. Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1101 - Recursos Ordinários Educação
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 05 - Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2016 - Manut. das Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 05 - Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 1502 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 2020 - Manut. das Serv. De Utilidade P.
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.